



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO N.º 2.902, DE 07 DE MARÇO DE 2.005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1739, de 07 de Março de 2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **RS 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)** destinado à suplementação da seguinte dotação:


Órgão	09	- Secretaria de Saúde
Unid. Orç.	09.01	- Divisão do Fundo Municipal de Saúde
Função	10	- Saúde
Sub Função	302	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0033	- Assistência Financeira
Atividade	0033.2.048	- Contribuição a Entidades sem fins lucrativos
Elemento	3.3.50.00.00	- Transf. a Instituições privadas sem fins lucrativos....\$ 840.000,00

Art. 2.º O crédito referente ao artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	- Secretaria de Finanças
Unid. Orç.	08.01	- Divisão Contábil e Orçamentária
Função	99	- Reserva de Contingência
Sub Função	999	- Reserva de Contingência
Programa	0999	- Reserva de Contingência
Atividade	0999.0.999	- Reserva de Contingência
Elemento	9.9.99.99.99	- Reserva de Contingência.....\$ 840.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 7 de Março de 2005


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

9

000076



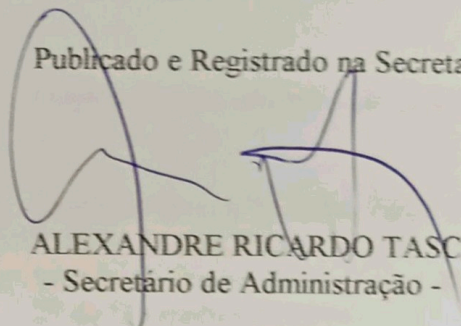
Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



Março de 2005.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 07 de


ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -

01	Classe de Função
02	...
03	...
04	...
05	...
06	...
07	...
08	...
09	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

Decreto n.º 2.902/05

